



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO N.º 17/2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - Lei Municipal n.º 1.836, de 01 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.126,05 (Dez mil, cento e vinte e seis reais e cinco centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.06.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos

Código Reduzido: 30

Fonte de Recursos: 0.1.06.1030 – Taxa Municipal de Prestação de Serviços Ambientais

Valor: R\$ 10.126,05

Art. 2º Os crédito aberto no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.06.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos

Código Reduzido: 24

Fonte de Recursos: 0.1.06.1030 – Taxa Municipal de Prestação de Serviços Ambientais

Valor: R\$ 7.147,80

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos

Código Reduzido: 27

Fonte de Recursos: 0.1.06.1030 – Taxa Municipal de Prestação de Serviços Ambientais

Valor: R\$ 2.978,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 26 de Janeiro de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves
www.luizalves.sc.gov.br*

Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado

29 / 01 / 2021